



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 372

SÚMULA: Denomina de "Vila SÃO JOÃO" a localidade e de "JOÃO HANCZ" a estrada que especifica.


A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "VILA SÃO JOÃO", o povoado até então conhecido como "Vila Nova", localizado próximo à rodovia do Xisto, às margens da estrada do Imbuial, a partir da casa comercial do Senhor Antonio Claudino Ziemer.

Art. 2º - Fica denominado de "JOÃO HANCZ" a estrada que corta este povoado, pelo centro, passando em frente ao estabelecimento comercial do Sr. Jurandir Ferreira Alves.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 20 de março de 1.991.


JORGE TRAIN
Prefeito Municipal